

ROSSI RESIDENCIAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 61.065.751/0001-80

NIRE 35.300.108.078 | Código CVM n.º 01630-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2021

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021, às 15h00, de modo exclusivamente digital, nos termos da Instrução CVM n.º 481/09 (“Instrução CVM 481”), considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia.
- 2. DIVULGAÇÕES:** O relatório da administração, as demonstrações contábeis acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório anual dos auditores independentes e do parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a proposta da administração e os demais documentos necessários para o exercício do direito de voto nesta assembleia geral foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia, nas páginas eletrônicas da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) na rede mundial de computadores, com até 1 (um) mês de antecedência da assembleia geral, nos termos do artigo 133 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da regulamentação da CVM aplicável.
- 3. PUBLICAÇÕES:** O relatório da administração, as demonstrações contábeis acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório anual do auditor independente e do parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, foram publicados, nos termos do § 3.º do artigo 133 da Lei das S.A., no “*Diário Oficial do Estado de São Paulo*”, Empresarial, em edição de 18 de março de 2021 (páginas 155 a 161) e no jornal “*Folha de S. Paulo*”, em edição de 18 de março de 2021 (páginas A17, A18 e A19).
- 4. CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei das S.A., (a) no “*Diário Oficial do Estado de São Paulo*”, Empresarial, nas edições dos dias 27, 30 e 31 de março de 2021, nas páginas 139, 91 e 281, respectivamente; e (b) no jornal “*Folha de S. Paulo*”, em edições de 27, 30 e 31 de março de 2021, nas páginas A10, A21 e A27, respectivamente.
- 5. PRESENÇA:** Presentes os acionistas titulares de 10.208.819 (dez milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e dezenove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representando 60,38% do capital social total e votante da Companhia, desconsideradas as ações em

tesouraria, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, o Sr. Fernando Miziara de Mattos Cunha – Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, como representante da Administração da Companhia, a Sra. Maria Aparecida Regina C. Abdo, representante da Grant Thornton Auditores Independentes, o Sr. Marcello Joaquim Pacheco, Presidente do Conselho de Administração da Companhia e os Srs. Murici dos Santos e Massao Fabio Oya, membros do Conselho Fiscal da Companhia.

6. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sr. Marcello Joaquim Pacheco e secretariados pela Sra. Renata Rossi Cuppoloni Rodrigues.

7. **ORDEM DO DIA:** A assembleia geral foi convocada para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(a)** deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes, e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; **(b)** tomar as contas dos administradores consubstanciadas no relatório da administração referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; **(c)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(d)** deliberar sobre a fixação do número de membros do conselho de administração da Companhia; **(e)** deliberar sobre a eleição dos membros do conselho de administração da Companhia; **(f)** deliberar sobre a fixação do número de membros do conselho fiscal da Companhia; **(g)** deliberar sobre a eleição dos membros do conselho fiscal da Companhia; **(h)** deliberar sobre a qualificação dos membros independentes do conselho de administração, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3; e **(i)** deliberar sobre a fixação da remuneração global a ser paga aos administradores da Companhia no exercício de 2021.

8. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas objeto da ordem do dia, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

8.1 Aprovar, por 7.694.481 (sete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um) votos favoráveis, com nenhum voto contrário e 2.514.338 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, trezentos e trinta e oito) abstenções, a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das S.A., bem como a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do §2º do artigo 130 da Lei das S.A.

8.2 Aprovar, por 6.977.167 (seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e sete) votos favoráveis, com nenhum voto contrário e 3.231.652 (três milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e duas) abstenções, as demonstrações financeiras da Companhia,

acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes e do parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

8.3 Aprovar, por 6.977.167 (seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e sete) votos favoráveis, com nenhum voto contrário e 3.231.652 (três milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e duas) abstenções, as contas dos administradores consubstanciadas no relatório da administração referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

8.4 Aprovar, por 10.208.819 (dez milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e dezenove) votos favoráveis, com nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a proposta da administração para destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, que apurou prejuízo no montante total de R\$ 14.944.883,72 (quatorze milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme registrado nas demonstrações financeiras da Companhia, não havendo, portanto, lucros a serem distribuídos como dividendos.

8.4.1 Consignar que, nos termos do parágrafo único do artigo 189 da Lei das S.A., o prejuízo apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 será integralmente destinado à conta de prejuízos acumulados.

8.4.2 Consignar que, com a destinação do prejuízo do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, a conta “Prejuízos Acumulados” passa a registrar o montante total de R\$ 3.165.953.220,41 (três bilhões, cento e sessenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte reais e quarenta e um centavos).

8.5 Aprovar, por 10.208.819 (dez milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e dezenove) votos favoráveis, com nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a fixação do número de 5 (cinco) membros efetivos para compor o conselho de administração da Companhia durante o prazo de gestão a encerrar-se na Assembleia Geral Ordinária que examinar as demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2022.

8.6 Eleger, após a análise dos currículos e demais informações pertinentes, as seguintes pessoas como membros do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de gestão até a data de realização da assembleia geral ordinária que examinar as demonstrações financeiras da Companhia do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022:

- (i) **FABIO GALLO GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro e administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.684.239-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob

o nº 931.918.128-49, com endereço profissional na Rua Nanuque, nº 473, apto. 71, Vila Leopoldina, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05302-031, eleito por 7.793.517 (sete milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e dezessete) votos favoráveis, com nenhum voto contrário e 2.415.302 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e duas) abstenções, como membro efetivo do Conselho de Administração;

- (ii) **MARCELO ADILSON TAVARONE TORRESI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.364.287-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 117.512.988-76, residente e domiciliado à Rua José Benedetti, nº. 285, ap. 201, Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09931-000., eleito por 7.793.517 (sete milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e dezessete) votos favoráveis, com nenhum voto contrário e 2.415.302 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e duas) abstenções, como membro efetivo do Conselho de Administração;
- (iii) **JOÃO PAULO FRANCO ROSSI CUPPOLONI**, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 07.404.345-6 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 004.165.377-74, com domicílio profissional na Rua Henri Dunant, 873, 6º andar, conjuntos 601 a 605, 609 e 610 – Santo Amaro, CEP 04709-111, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito por 10.208.819 (dez milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e dezenove) votos favoráveis, com nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, como membro efetivo do Conselho de Administração;
- (iv) **RENATA ROSSI CUPPOLONI RODRIGUES**, brasileira, casada, economista, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 50.783.000-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 011.233.497-03, com domicílio profissional na Rua Henri Dunant, 873, 6º andar, conjuntos 601 a 605, 609 e 610 – Santo Amaro, CEP 04709-111, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, eleita por 9.442.502 (novecentos milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dois) votos favoráveis, com nenhum voto contrário e 766.317 (setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezessete) abstenções, como membro efetivo do Conselho de Administração; e
- (v) **MARCELLO JOAQUIM PACHECO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Município de Mairiporã, Estado de São Paulo, na Rua Jacarandá, 07, Santa Inês – Loteamento Chácaras Bela Vista, CEP 07609-355, portador da OAB SP 145.397 inscrito no CPF sob o n.º 112.459.108-76, eleito por 10.208.819 (dez milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e dezenove) votos favoráveis, com

nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, como membro efetivo do Conselho de Administração;

8.6.1 Consignar que, a eleição do Sr. Fabio Gallo Garcia e Sr. Marcelo Adilson Tavarone Torresi como membros do Conselho de Administração, foi requerida previamente pelo acionista Lagro do Brasil Participações LTDA., titular de 3.712.831 (três milhões, setecentos e doze mil, oitocentos e trinta uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representativas de 21,95% do capital social total e votante da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria da Companhia.

8.6.2 Consignar ainda que, a eleição do Sr. Marcello Joaquim Pacheco como membro do Conselho de Administração, foi requerida previamente pela gestora de acionistas BTG Pactual WM Gestão de Recursos LTDA., titular de 2.415.302 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentas e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representativas de 14,28% do capital social total e votante da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria da Companhia.

8.6.3 Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros ora eleitos estão em condições de firmar a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, § 4.º, da Lei das S.A. e no artigo 2.º da ICVM 367/02, que ficarão arquivados na sede da Companhia.

8.6.4 Os conselheiros ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termos de posse lavrados no Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração em até 30 (trinta) dias contados desta data, sob pena de ficar sem efeito a eleição, salvo justificção aceita pelo Conselho de Administração, nos termos do § 1.º do artigo 149 da Lei das S.A.

8.7 Aprovar por 10.208.819 (dez milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e dezenove) votos favoráveis, com nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a fixação de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes para composição do conselho fiscal da Companhia.

8.8 Eleger as seguintes pessoas como membros do conselho fiscal da Companhia, com mandato até a data de realização da assembleia geral ordinária que examinar as demonstrações financeiras da Companhia do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021:

- (i) **MASSAO FÁBIO OYA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Município de Atibaia, Estado de São Paulo, na Alameda Arara Azul, nº 157, lote D-26, Parque Residencial Shambala II, CEP 12952-011, portador da Carteira de Identidade RG n.º 34.872.970-4 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 297.396.878-06, eleito por 7.793.517 (sete milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e dezessete) votos favoráveis, com nenhum voto contrário e 2.415.302 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e duas) abstenções, como membro efetivo do Conselho Fiscal;
- (ii) **MARIA ELVIRA LOPES GIMENEZ**, brasileira, divorciada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 19.114.234-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.012.018-10, residente e domiciliada na Rua Laurindo Felix da Silva, nº 47, Jardim Pinheiral, Município de Mairiporã, Estado de São Paulo, CEP 07600-000, eleita por 7.793.517 (sete milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e dezessete) votos favoráveis, com nenhum voto contrário e 2.415.302 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e duas) abstenções, como membro do Conselho Fiscal suplente do Sr. Massao Fábio Oya;
- (iii) **MURICI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Município de Mairiporã, Estado de São Paulo, na Estrada Sarkis Tellian, nº. 836 – Bairro Santa Inês - CEP: 07610-300, portador da Carteira de Identidade RG n.º 28.202.126-7 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o n.º 248.933.788-21, eleito por 10.208.819 (dez milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e dezenove) votos favoráveis, com nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, como membro efetivo do Conselho Fiscal;
- (iv) **RENATO VENICIUS DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade de Mairiporã, Cidade de São Paulo, na rua Clarice Pereira de Andrade, nº. 52 – Jardim Pereira, CEP 07661-890, portador da Carteira de Identidade RG nº 46.732.494-3, inscrito no CPF sob o nº 369.879.408-00, eleito, por 10.208.819 (dez milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e dezenove) votos favoráveis, com nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, como membro do Conselho Fiscal suplente do Sr. Murici dos Santos;
- (v) **RAFAEL LYCURGO LEITE**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Brasília/DF, à SHIS QL 18, conjunto 04, casa 16, Lago Sul, CEP 71.650-045, portador da Carteira de Identidade RG nº 1463540 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 762.794.991-20, eleito, por 10.208.819 (dez milhões, duzentos e oito mil,

oitocentos e dezenove) votos favoráveis, com nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e

- (vi) **ALBERTO JORGE ALVES OLIVEIRA DA COSTA**, português, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida do Pepê, n1.004, apto. 407, Barra da Tijuca CEP 22.620-171, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.942.048-9 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 125.191.318-02, eleito, por 10.208.819 (dez milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e dezenove) votos favoráveis, com nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, como membro efetivo do Conselho Fiscal suplente do Sr. Rafael Lycurgo Leite.

8.8.1 Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no artigo 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar a declaração de desimpedimento mencionada nos artigos 147 e 162, § 2.º, da Lei das S.A., que ficarão arquivadas na sede da Companhia.

8.8.2 Os conselheiros ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termos de posse lavrados no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal em até 30 (trinta) dias contados desta data.

8.8.3 Consignar que a eleição do Sr. Massao Fábio Oya, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e da Sra. Maria Elvira Lopes Gimenez, como sua suplente, foi requerida pelo acionista Lagro do Brasil Participações LTDA., titular de 3.712.831 (três milhões, setecentos e doze mil, oitocentos e trinta uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representativas de 21,95% do capital social total e votante da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria da Companhia.

8.8.4 Consignar que a eleição do Sr. Rafael Lycurgo Leite, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e do Sr. Alberto Jorge Alves Oliveira da Costa, como seu suplente, foi requerida pela gestora de acionistas BTG Pactual WM Gestão de Recursos LTDA., titular de 2.415.302 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentas e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representativas de 14,28% do capital social total e votante da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria da Companhia.

8.8.5 Consignar que o montante da remuneração global proposto, já contempla a previsão dos valores da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, que

corresponderá, para cada membro em exercício, a pelo menos 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, nos termos do art. 162, § 3º da Lei das S.A. Os suplentes dos membros do Conselho Fiscal somente serão remunerados quando atuarem em substituição aos membros efetivos.

8.9 Aprovar por 10.208.819 (dez milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e dezenove) votos favoráveis, com nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a caracterização como conselheiros independentes, para fins do disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”), dos Srs. Marcello Joaquim Pacheco, Fabio Gallo Garcia e Marcelo Adilson Tavarone Torresi.

8.9.1 Consignar que, na forma do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, o Conselho de Administração da Companhia analisou os requisitos arrolados no artigo 16, §§ 1º e 2º, do Regulamento do Novo Mercado, conforme inserido na proposta da administração apresentada para esta assembleia, tendo manifestado entendimento de que se enquadram nos critérios de independência lá previstos os seguintes membros eleitos do Conselho de Administração: (i) Sr. Marcello Joaquim Pacheco; (ii) Sr. Fabio Gallo Garcia; e (iii) Marcelo Adilson Tavarone Torresi.

8.10 Aprovar por 6.878.133 (seis milhões, oitocentos e setenta e oito mil, cento e trinta e três) votos favoráveis, 99.036 (noventa e nove mil e trinta e seis) votos contrários e 3.231.650 (três milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta) abstenções, a fixação do montante total de até R\$ 9.498.283,20 (nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos) para a remuneração global dos administradores e dos membros do conselho fiscal para o exercício de 2021.

8.10.1 O valor da remuneração global acima aprovado inclui a remuneração fixa e variável, direta e indireta, benefícios de qualquer natureza, quaisquer valores a serem suportados ou reconhecidos pela Companhia em decorrência das opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações e do Plano de Opção de Compra de Ações Restritas da Companhia, bem como o valor correspondente às contribuições previdenciárias previstas para a remuneração que sejam ônus da Companhia.

8.10.2 O Conselho de Administração deverá, nos termos do artigo 15 do estatuto da Companhia, deliberar acerca da distribuição da remuneração global de forma individualizada entre os administradores.

9. **DOCUMENTOS:** Os documentos e propostas submetidos à assembleia, assim como as declarações de voto, protesto ou de dissidência apresentadas por escrito foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e pelos acionistas que solicitaram, e ficam arquivados na Companhia.

10. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, a presidente declarou a assembleia encerrada às 15:29 horas e suspendeu os trabalhos até às 16:04 para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das S.A, e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei das S.A., que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 29 de abril de 2021. Mesa: (aa) Marcello Joaquim Pacheco – Presidente; (aa) Renata Rossi Cuppoloni Rodrigues – Secretária. Acionistas Presentes: Luciana Rossi Cuppoloni; Aperoama Participações LTDA; Renata Rossi Cuppoloni Rodrigues; RCR Servicos de Economia Eireli; e Lagro do Brasil Participações LTDA. Acionistas por Boletim de Voto à Distância: Ford Motor CO Defined Benef Master Trust; SPDR SP Emerging Markets ETF; The Bank of New York Mellon Emp Bem Collective Invest FD PLA; Emerging Markets Small Capit Equity Index Non-Lendable Fund; Emerging Markets Small Capitalizations Equity Index Fund B; Vinci Gas Fundo de Investimneto em Ações – FHS; Vinci Gas Fundo de Investimento em Ações; Mistyque Teens Fundo de Investimento em Ações; Fundo de Investimento em Ações Mistyque.

[As assinaturas continuam na próxima página.]

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada nas folhas 43 a 52 no Livro nº 7 de Atas das Assembleias Gerais.

São Paulo, 29 de abril de 2021.

Marcello Joaquim Pacheco
Presidente

Renata Rossi Cuppoloni Rodrigues
Secretária